



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000502 / 2024
EMIÇÃO: 21/02/2024
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA DE FARDOS PARA USO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Justificativa

AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA DE FARDOS COM RECURSO ORIUNDO DE CONSULTA POPULAR PELO CONVENIO 1456/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma Enfardadeira de Fardos Nova, com Recursos da Consulta Popular 2018/2019, FPE nº 1456/2023 - CDTV nº 0885/2023-Processo nº 21/1300-0003784-5 para uso pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do município de Porto Lucena – RS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado encontra-se baseado no Plano de Trabalho elaborado pelo município de Porto Lucena – RS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 143.893,33 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), baseado no Plano de Trabalho elaborado pelo município de Porto Lucena – RS.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Presente Termo tem por objeto a Aquisição de Equipamento Agrícola, com Recursos oriundos da da Consulta Popular 2018/2019, FPE nº 1456/2023 - CDTV nº 0885/2023-Processo nº 21/1300-0003784-5 para uso pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

O objeto da aquisição pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Un	ENFARDADEIRA DE FARDOS NOVA Retangular de alta compactação, nova, equipada com triplo sistema de proteção contra sobrecargas, dois nozadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético, recolhedor equipado com amortecedor para a absorção de impactos e pistão hidráulico, dispositivos de regulagem da altura de recolhimento com comprimento ajustável do fardo, com altura de no mínimo 30cm e largura de 40cm ou mais, quatro molas de amortecimento no recolhedor, , sistema de segurança sobrecarga em 3 pontos(volante, braços alimentadores e nosador), volante com giro-livre e embreagem, roda copiadora para terrenos irregulares, compartimento com capacidade de no mínimo para 4 rolos de fio ou mais, roda estrelada central, fardos uniformes, largura de recolhimento de no mínimo 1,50m ou mais, produção média 400 a



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/02/2024

Hora: 09:07:00



			600 fardos dia, potência mínima para acionamento na tomada de força 35cv, rotação da tomada de força 540 RPM
--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mais adequada as necessidades da Administração Municipal, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de uma enfardadeira de fardos nova, através de pregão presencial, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido tem natureza comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento, por menor preço.

Para fornecimento da aquisição pretendida os os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02,
- k) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.
- l) Declaração pelo proponente (fabricante ou concessionária / revenda), atestando possuir assistência técnica e que atenderá qualquer ocorrência dentro do período de garantia em até 12 (doze) horas após chamado;
- m) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- n) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Após a homologação, esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/02/2024

Hora: 09:07:00



vencedor para a assinatura do contrato. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, período este, de abrangência da garantia do supracitado Objeto.

O prazo para a assinatura do instrumento poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

A empresa deverá entregar o equipamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após o pedido, o atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a licitante as penalidades.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

O equipamento deverá ser entregue e montado, sem custo adicional, na Prefeitura Municipal de Porto Lucena - RS, situada à Praça Dom Felipe de Nadal, 299, no horário compreendido; das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega técnica do equipamento.

Verificada a desconformidade de algum equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O equipamento a ser entregue deverá estar adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

O equipamento deverá ser de primeira qualidade, garantia contra defeitos de fabricação e garantia mínima de 12 (doze) meses.

A assistência técnica, sempre que possível, deverá ser local durante a vigência da garantia, caso seja necessário deslocar qualquer equipamento para fins de consertos, o transporte deverá ser providenciado pela empresa vencedora do item.

A nota fiscal Eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, Consulta Popular 2018/2019 – FPE nº 1456/2023 e nº do Contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, Consulta Popular 2018/2019 – FPE nº 1456/2023 e nº do Contrato.

Entregar o bem, novo, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondiçionadas. Seus manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

Comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Secretaria requerente.

Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do Município de Porto Lucena – RS, ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo.

Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Possuir assistência técnica e que atenderá qualquer ocorrência dentro do período de garantia em até 12 (doze) horas após chamado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porto Lucena - RS, se estes estiverem em



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/02/2024

Hora: 09:07:00



desacordo com as condições técnicas e procedimentos exigidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será efetuado pela tesouraria do Município após confirmação do recebimento e posterior autorização da autoridade competente, com o prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

Serão processadas as retenções tributárias municipais e previdências nos termos da legislação que regula a matéria.

As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 143.893,33 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), baseado no Plano de Trabalho elaborado pelo município de Porto Lucena – RS.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

03. Secretaria de Administração e Governo

03.08. Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

0030 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

49052 – Equipamentos e Material Permanente

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00021794 - ENFARDADEIRA DE FARDOS NOVA

Descrição adicional:

ENFARDADEIRA DE FARDOS NOVA: Retangulares de alta compactação, nova, equipada com triplo sistema de proteção contra sobrecargas, dois nozadores automáticos que operam com fio de sisal ou sintético, recolhedor equipado com amortecedor para a absorção de impactos e pistão hidráulico, dispositivos de regulação da altura de recolhimento com comprimento ajustável do fardo, com altura de no mínimo 30cm e largura de 40cm ou mais, quatro molas de amortecimento no recolhedor, , sistema de segurança sobrecarga em 3 pontos(volante, braços alimentadores e nosador), volante com giro-livre e embreagem, roda copiadora para terrenos irregulares, compartimento com capacidade de no mínimo para 4 rolos de fio ou mais, roda estrelada central, fardos uniformes, largura de recolhimento de no mínimo 1,50m ou mais, produção média 400 a 600 fardos dia, potência mínima para acionamento na tomada de força 35cv, rotação da tomada de força 540 RPM

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIR MIGUÉL WAGNER, Prefeito(a) Municipal. _____



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/02/2024

Hora: 09:07:00



21/02/2024 ÀS 09:44:55 PEDIDO AUTORIZADO POR ALINE

PORTO LUCENA, Em 28 de Fevereiro de 2024